



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

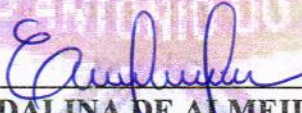
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Municipal**, com fundamento no Decreto Municipal nº 034/2022 de 02 de junho de 2022 e art. 75, II da lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de novembro de 2025.



EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETARIO DE SAUDE
PORTARIA Nº 298/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



**PORTARIA Nº. 298/2025.
DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sra. Eulice Idalina de Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sra. Eulice Idalina de Almeida, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE ABRIL DE 2025.**


**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03

PORTARIA N° 299/2025**PORTARIA N° 299/2025.****DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sr. Luiz Pirini de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - Nomear o Sr. Luiz Pirini de Oliveira, para o cargo Secretário Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRAM-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE ABRIL DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 34.749,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais), tendo como objeto a aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para uso da Coordenadoria de Água e Esgoto, vinculado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **EDSON FURQUIM ME**, CNPJ: 17.908.249/0001-00, com sede na Rua João Pedro de Oliveira, nº 144, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-365, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21. Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA N° 298/2025****PORTARIA N° 298/2025.****DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sra. Eulice Idalina de Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - Nomear a Sra. Eulice Idalina de Almeida, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRAM-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE ABRIL DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LICITAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2025 - CONTRATO N.° 008/2025****PROCESSO LICITATÓRIO****CONCORRENCIA N° 003/2024****CONTRATO N.° 008/2025****ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2025**

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Sr(a): Zuleide Maria da Conceição Mendes, representante da empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA ME**, o início do serviço do objeto da **CONCORRENCIA N° 003/2024**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio nº 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.

Observando-se as especificações da proposta de preços em regime de **MENOR PREÇO**, conforme Edital e Proposta de Preços apresentada na Concorrência nº 003/2024, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **2.829.073,30 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil e setenta e três reais e trinta centavos)**.

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **10 (dez)** dias úteis a partir do recebimento desta para início dos serviços.

O licitante terá o prazo de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos para a execução dos serviços.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **MENSALMENTE** de acordo com o cronograma apresentada pelo licitante, e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável

02624/25 EULICE IDALINA DE ALMEIDA

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Data

05/11/2025

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Setor Solicitante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Placa

Observação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de pelicu-la de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Mu-nicipal.

Item Cód. Produto Cód.TCE Descrição do Produto
Descrição Detalhada do Produto

1 001.038.002 226053-0

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA D E CONTROLE SOLAR E/OU PRIVACIDADE NAS PORTAS E JANELAS DE VIDRO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Unidade Qtde Qtde Rec. C. Custo
Observação

MTS 125 0 11

Presidente

Secretário

Almoxarifado



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição e instalação de película de vidro branca leitosa nas portas e janelas do Pronto Atendimento Municipal, com o objetivo de garantir maior privacidade, segurança e conforto ambiental aos pacientes e profissionais que utilizam o local. Atualmente, a estrutura física do Pronto Atendimento possui portas e janelas totalmente transparentes ou com películas desgastadas pelo tempo, permitindo visibilidade direta das áreas internas, incluindo ambientes de atendimento, procedimentos, repouso e circulação. Essa condição expõe usuários a possíveis constrangimentos e compromete a privacidade, contrariando princípios de atendimento humanizado e respeito à dignidade do paciente, conforme orientações do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instalação da película branca leitosa apresenta-se como a solução mais adequada por oferecer:

- **Privacidade visual**, bloqueando a visão externa sem prejudicar a luminosidade do ambiente;
- **Ambiente mais acolhedor**, contribuindo para a humanização do atendimento;
- **Melhor climatização**, reduzindo o impacto do calor solar e otimização do uso de ar-condicionado;
- **Facilidade de manutenção**, por se tratar de material de baixa exigência de cuidados;
- **Custo-benefício superior** a alternativas como troca de vidros ou uso de cortinas e persianas, estas últimas inadequadas ao ambiente de saúde pela maior retenção de poeira.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para garantir a correta aplicação do material, assegurar durabilidade, qualidade da instalação e pleno atendimento às necessidades estruturais do Pronto Atendimento Municipal. A medida contribui diretamente para a melhoria das condições de atendimento e para a preservação da privacidade e dignidade dos usuários e servidores.

A presente aquisição, por meio de dispensa de licitação, encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Municipal nº 034/2022 de Santo Antônio do Leste/MT:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A dispensa de licitação justifica-se com base no Art. 75, inciso I e/ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para pequenas aquisições e serviços de engenharia, nos seguintes termos:

Art. 75, Inciso I: Para contratação de bens e serviços, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 57.208,84 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), atualizados conforme o Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75, Inciso II: Para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 114.417,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), atualizados conforme o Decreto nº 11.317/2022.



FLS L 211B 210

Considerando que o fornecimento de material e instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro, pode ser caracterizada como um serviço de engenharia, ou um serviço de instalação de bem, e que o valor estimado para esta contratação específica provavelmente se enquadra nos limites estabelecidos pelos incisos I ou II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação se mostra como a modalidade mais adequada e eficiente para a realização deste investimento.

É imprescindível que a pesquisa de mercado seja devidamente realizada e documentada, comprovando que o valor da contratação está dentro do limite previsto para a dispensa de licitação, bem como demonstrando a vantajosidade da proposta a ser contratada para a administração pública.

Decreto Municipal nº 034/2022 de Santo Antônio do Leste/MT

O Decreto Municipal nº 034/2022 de Santo Antônio do Leste/MT, que regulamenta os procedimentos para a dispensa de licitação no âmbito municipal, será estritamente observado. A condução do processo de dispensa será realizada em total conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas por este decreto, assegurando a transparência, a legalidade e a economicidade da contratação.

Diante do exposto, e considerando a importância de prover a instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Municipal, que beneficiará os servidores alocados no (PA) e diretamente toda a comunidade municipal que usufruir o recinto com maior segurança e conforto, e tendo em vista a possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, em virtude do valor estimado do objeto, com base no Art. 75, inciso I e/ou II da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 034/2022, solicitamos a autorização para prosseguir com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Municipal, por meio de dispensa de licitação.

A contratação representa um investimento direto na melhoria das condições de atendimento ao público e de trabalho dos servidores do Pronto Atendimento Municipal, assegurando maior conforto, eficiência e funcionalidade ao espaço público, além de contribuir para o fortalecimento dos serviços ofertados à população.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias.

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de outubro de 2025.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETARIO DE SAUDE
PORTARIA Nº 298/2025



Ofício nº 530/2025/SMS

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de outubro de 2025.

Ao

Setor de Licitação e Contratos

Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa – Agente de contratação

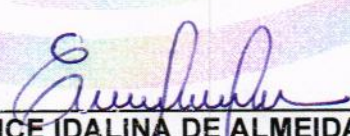
Assunto: Dispensa de licitação

Senhor Agente de Contratação,

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, vem encaminhar o documento de formalização de demanda e termo de referência para o objeto de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Municipal**, para que seja dado impulso e realizado o processo administrativo através de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



EULICE IDALINA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

01 - DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DATA: 30/10/2025

03 - () MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EULICE IDALINA DE ALMEIDA

05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Municipal.

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de película de controle solar e/ou privacidade nas portas e janelas de vidro do Pronto Atendimento Municipal.	METRO	125

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 09/12/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: EULICE IDALINA DE ALMEIDA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Atualmente, a estrutura física do Pronto Atendimento possui ambientes com portas e janelas com transparência total e/ou películas desgastadas com o tempo, o que permite visibilidade direta das áreas internas, especialmente em locais destinados ao atendimento, procedimentos, repouso e circulação de pacientes. Tal situação pode expor usuários a constrangimentos e violação de sua privacidade, em desacordo com diretrizes de acolhimento humanizado e respeito à dignidade do paciente, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).


EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE